Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em [illegible]
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Leon[illegible]nte - PMDB

INDICAÇÃO N° IND 1826 /2002
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao [illegible] Legislativo para registro e, em seg[illegible] CEOF.
Em 02/04/02.

Itamar Pinheiro Lima
[illegible]ete da Assessoria do Plenário

Sugere ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU a implantação de linhas regulares de transportes coletivos fazendo a rota Lago Norte-Varjão - Plano Piloto – Lago Norte, nos dois sentidos e uma linha circular dentro do próprio Lago Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU a implantação de linhas regulares de transportes coletivos fazendo a rota Lago Norte - Varjão - Plano Piloto – Lago Norte, nos dois sentidos e uma linha circular dentro do próprio Lago Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente proposição tendo em vista a necessidade urgente de se oferecer à comunidade do Lago Norte melhores condições e outras opções de transporte coletivo naquela península.

O pleito é uma antiga reivindicação dos moradores daquela região que tem que se deslocar de ônibus para outras áreas de Brasília e tem que se deparar com a quase total ausência de ônibus em horários regulares.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1826/02
Fls. n.º [illegible]